PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 563/2011

SÚMULA: Desafeta parte da Praça da Quadra 09 e autoriza a permuta com parte do Lote nº 16/17/1819-A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada do uso comum do povo, área de 12,50 m^2 da praça da Quadra 09, situada na confluência das ruas Ermínia Bozelli Driussi com José Denipotti, na Cidade de Ângulo.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar a área descrita no artigo 1º, com parte do Lote nº 16/17/18/19-A-P, com área igual de 12,5m^2, de propriedade do Sr. Luiz Donizete Lopes, conforme declaração de consentimento expedida pelo mesmo, em anexo.

§. 1º - A permuta de que trata o Art. 2.º visa dar ao Lote n.º 16/17/18/19-A-P, uma forma retangular, deixando suas duas testadas com medidas iguais, possibilitando assim a opção de se construir tanto em uma rua quanto na outra, no mesmo lote.

§ 2.º - A permuta autorizada por esta Lei não acarreta prejuízos ao patrimônio público, considerando que as áreas permutadas são iguais, ambas com 12,50m^2, e que a praça em questão, por seu formato triangular, não será prejudicada.

Art. 3.º - As áreas permutadas estão descritas e confrontadas no croqui e memoriais descritivo inclusos, que passam a integrar esta lei, na forma de anexos.

Art. 4.º - As despesas com a regularização cartorária da área permutada ficarão a cargo do proprietário do lote favorecido por esta lei.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 13 de Abril de 2011.

Moisés Gomes da Silva
Prefeito Municipal

PLANTA PARCIAL DE ANGULO

CIDADE DE ANGULO

BAIRRO: CENTRO

UNIFICAÇÃO DA DATA 16,17,18, 19-A, C/ A= 286,00 M2

C/ A PRAÇA DA QUADRA 09, E A SUBDIVISAO DA DATA C/ A PRAÇA

DATA 16,17,18,19--A-P, DA QUADRA 09 C/ A= 286,00 M2

PRAÇA DA QUADRA 09, ESQUINAS RUA ERMINIA BOZELI DRIUSSI C/ RUA JOSÉ DENIPOTI-- AREA FORMATO TRIANGULAR

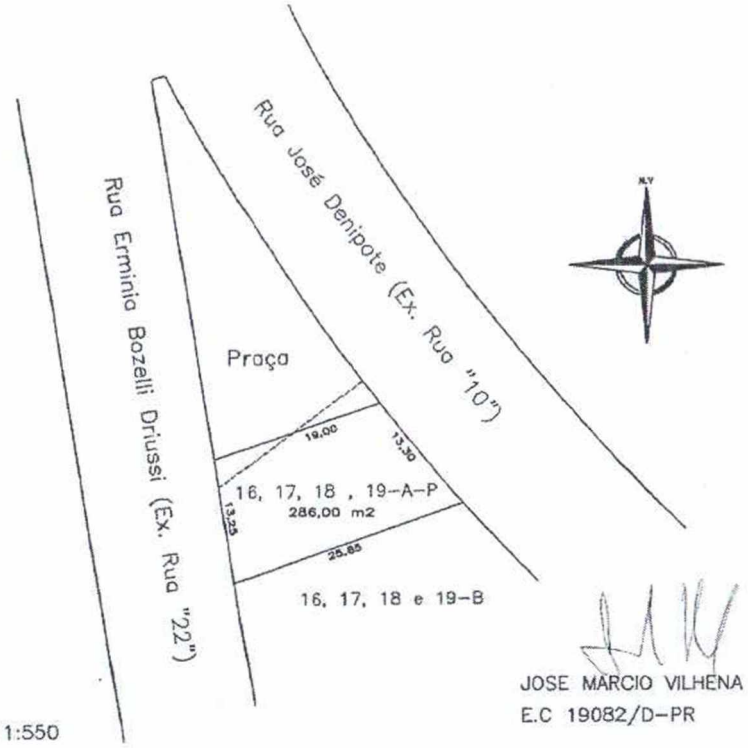

JOSE MARCIO VILHENA
E.C 19082/D-PR

ESCALA 1:550

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA Nº 16,17,18,19-A-P
QUADRA Nº 09
AREA: 286.00 M2
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ÂNGULO-PR

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

PELA FRENTE: Confronta-se com a Rua Ermínia Bozelli Driussi, numa extensão de 13,25 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta-se com a Praça, numa extensão de 19.00 metros.

LADO DIREITO: Confronta-se com a Data nº 16,17,18, 19-B, numa extensão de 25,85 metros.

PELOS FUNDOS: Confronta-se com a Rua José Denipoti, numa extensão de 13,30 metros.

Ângulo-Pr, 01 de dezembro de 2009.

José Marcio Vilhena
E.C. 19.082-D-Pr

MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA
QUADRA Nº 09
AREA FORMATO TRIANGULAR
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ÂNGULO-PR

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

LADO ESQUERDO: Confronta-se com a Rua José Denipoti

LADO DIREITO: Rua Ermínia Bozeli Driussi

PELOS FUNDOS: Confronta-se com a Data nº 16,17,18,19 –A-P, numa extensão de 19,00 metros.

Terreno c/ área de formato triangular

Ângulo-Pr, 01 de dezembro de 2009.

José Marcio Vilhena
E.C. 19.082-D-Pr

DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ DONIZETE LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.165.502-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 365.371.529-68, proprietário do imóvel urbano denominado Lote nº 16/17/18/19-A-P, da Quadra nº 09, Cidade de Ângulo, Estado do Paraná, DECLARO para o fim específico de permuta de parte desse lote (12,5 m^2), com parte igual da área da praça da Quadra 09, de propriedade do Município de Ângulo, que nada tenho a me opor à efetivação desse processo, considerando que o mesmo visa apenas a uniformização das testadas do lote em questão.

Sendo a expressão da verdade, firma a presente.

Ângulo, 17 de Março de 2011.

Luiz Donizete Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - COMCIDADE

PARECER

O Conselho Municipal da Cidade, instituído pelo Decreto nº 136/2009, de 30-11-2009, órgão responsável pelo acompanhamento do Plano Diretor de Desenvolvimento de Ângulo, após analisar o Projeto de Lei nº 10/2011 do Executivo Municipal, que desafeta parte da praça da Quadra 09 (12,5 m^2) e permuta essa área com área igual (12,5 m^2) do Lote nº 16/17/18/19-A-P, de propriedade do Sr. Luiz Donizete Lopes, optou pelo parecer favorável à efetivação desse processo, considerando que tal permuta não acarretará prejuízo ao patrimônio público municipal, uma vez que as áreas permutadas são iguais e situadas na mesma quadra, ficando, portanto, a apreciação do mérito e aprovação do projeto a cargo do Legislativo Municipal.

Ângulo, 21 de Março de 2011.

Conselheiros:

Marli Sluzouski Nunes

Antonio Carlos da Silva

Neuza Marques Rissardo

Valcir Aparecido de Souza

Donizete Negri

Marcos Antonio Leme

Alexssandri Ferreira

Gislaine Denipote